



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1449/2019

SUMULA: Revogar em sua totalidade a Lei nº1406/2018 de 25 de abril de 2018 e dá outras providências.

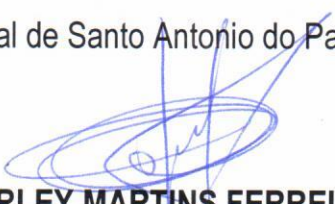
A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Revogar em sua totalidade a Lei nº1406/2018 de 25 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Agosto de 2019.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal